

**ANEXO I – DO QUANTITATIVO DE VAGAS VINCULADO AO
EDITAL SELETIVO DE Nº 1/2021 PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA
SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

- 1. MSMT - SALESIANO DOM LASAGNA**, define no presente anexo, o quantitativo de vagas disponibilizadas para bolsas sociais do ano letivo de 2022.
- Candidatos inscritos e não selecionados nas chamadas previstas no Anexo III, poderão integrar a lista de espera para a(s) próxima(s) chamada(s), caso ocorra(m)
- 3. MSMT - SALESIANO DOM LASAGNA**, ao seu critério, poderá utilizar a lista de espera para o preenchimento de vagas excedentes, respeitando as exigências da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- Ressalta-se que a inscrição, convocação, resultado da análise socioeconômica, ou ainda composição de lista de espera, **não gera direito automático ou expectativa de direito aos candidatos para a possível concessão da Bolsa Social de Estudo.**
- O número de candidatos classificados não corresponde ao número de bolsas a serem concedidas pela a **MSMT - SALESIANO DOM LASAGNA** visto que estas serão concedidas, conforme disponibilidade apresentada no quadro abaixo.

**NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NA MSMT - MSMT - SALESIANO DOM
LASAGNA CONTEMPLANDO AS RENOVAÇÕES DAS BOLSAS SOCIAIS**

ETAPA DO CURSO	TURNO	VAGAS	PERCENTUAL 100%
ENSINO MÉDIO	Matutino	150	7
FUNDAMENTAL II	Matutino	160	5
FUNDAMENTAL I	Matutino/Vespertino	200	10
EDUCAÇÃO INFANTIL	Matutino/Vespertino	120	1
TOTAL DE VAGAS			23



Paula Carolina A. F. Espindola
Assistente Social
CRESS - SP 54192



ETAPA DO CURSO	TURNO	VAGAS	PERCENTUAL 50%
ENSINO MÉDIO	Matutino	150	27
FUNDAMENTAL II	Matutino	160	28
FUNDAMENTAL I	Matutino/Vespertino	200	32
EDUCAÇÃO INFANTIL	Matutino/Vespertino	120	3
TOTAL DE VAGAS			90

Obs: O quantitativo disposto neste anexo foi elaborado com base no número de alunos matriculados no ano de 2021. Caso haja diminuição do número de alunos matriculados em 2022, o quadro acima poderá sofrer alteração.

Caso haja alteração na legislação da beneficência, haverá necessidade de revisão da concessão do benefício, podendo até haver cancelamento da concessão do benefício.

Araçatuba/SP, 10 de setembro de 2.021.



Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira
Diretor Geral



Paula Carolina Américo Fogaça Espindola
Assistente Social - CRESS/54192-SP

